



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de Agrolândia

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRAS PARA AS CRIANÇAS DO 1ª ANO AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E OS JOVENS DO ENSINO MÉDIO, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, COM O TEMAS DE ESCOLHA DAS UNIDADES DE ENSINO. E PALESTRAS PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA TODA A REDE DE EDUCAÇÃO, CONFORME DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR, QUE VEM DE ENCONTRO COM A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE ENSINO.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de Contratação de serviços especializados para ministrar palestras na rede de ensino do do 1º ano ao ensino médio, com tema e linguagem apropriada para cada faixa etária. Os temas foram conforme a necessidade de cada unidade escolar, na qual realizarão um trabalho em parceria com o Conselho Tutelar de orientação e prevenção de violências, direito e deveres, previstos no ECA. Os temas das palestras escolhidas foram:

- * Palestra através de contação de história da Tartamina (que trabalha o bullying, prevenção e abuso sexual e valores)
- * Palestra não é brincadeira: é bullying- (cyberbullying, stalker, abuso sexual e drogas);
- * Palestra: Um bom nome é melhor do que riqueza (drogas, cigarro eletrônico, abuso sexual)

As palestras para as famílias envolverá também a Educação Infantil, Apae e demais unidades de ensino com o tema: Desafio de educar os filhos. As palestras têm como objetivo, tentar amenizar a desestruturação das famílias, crianças sem limite, falta de respeito e empatia com o próximo, uso excessivo de celular, telas e jogos, a falta de zelo e os cuidados básicos que toda família deve ter.



Almejamos e vamos tentar conduzir os pais, para que guiem os seus filhos de modo bondoso e firme para uma vida reta, feliz, cuidando sempre do aspecto racional e emocional.

O CMDCA e o Conselho Tutelar levaram em consideração os dados trazidos na plenária e viu-se a urgência e a grande demanda de atendimentos conflitos e jovens perdidos nas drogas, cigarro eletrônico, álcool, internet e etc, e que são parte dos atendimentos e serviços prestados pelo Conselho Tutelar. Outra clientela atendida, são conflitos intrafamiliares e não direitos violados, viu-se a necessidade urgente da contratação de palestras tanto para as crianças, jovens e famílias, para amenizar essa desestruturação familiar. Bem como, foram ouvidos a comunidade escolar do município de Agrolândia.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação está prevista nas metas/plano de ação do CMDCA de Agrolândia.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido pelo CMDCA de Agrolândia, visa a contratação de um profissional capacitado e qualificado para dar palestras para crianças e jovens por faixa etária e linguagem apropriada e palestra para os pais ou responsáveis: Desafio de educar os filhos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Alunos do 1ª ano ao 9º ano, Ensino Médio e todas famílias da rede de Ensino Municipal e Estadual.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, o CMDCA teve como foco, palestras preventivas e intervenções mais eficazes para prevenir várias violências e direitos violados das crianças e



adolescentes, promovendo políticas públicas a curto, médio e longo prazo previsto no ECA. Objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de um palestrante que precisa ter ampla bagagem/conhecimento e experiências, devido ao público ser bem variado nas idades, tendo como objetivo, tratar os assuntos com naturalidade, dar informações corretas e ensinar desde cedo a proteger e ter autonomia sobre seu corpo, conforme a necessidade e demanda do município.

Os informativos técnicos de assessoria, consultoria, capacitação e palestras não são passíveis de licitação, pois deriva de toda a produção e atuação intelectual de seus sócios e de seus colaboradores, não sendo possível definir de um modo objetivo e tão pouco selecioná-las por meio de critérios objetivos, como o preço. Segue a lei abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

O Núcleo de Treinamentos Motivacionais e Palestras de Camboriú, na qual o palestrante é o senhor José Manoel Mafra, na qual possui uma ampla bagagem, tem conhecimentos e experiências ricas na qual compartilha e é dinâmico em cada faixa etária que trabalha com as crianças, jovens e famílias. Sendo que o mesmo, já fez palestras nas nossas escolas e fez a capacitação dos conselheiros tutelares, CMDCA, da Rede De Atendimento de Crianças e adolescente/Escuta Especializada e sua avaliação foi muito positiva em nosso município e em diversos outros, aonde prestou serviços.



A evidência de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, mostrando-se apta à execução de prestação de serviço de qualidade, pois conta com anos de experiência e atuação com capacitação, treinamento, palestras na área pública e privada.

Nesse sentido, qualifica-se os serviços a serem prestados, conforme a necessidade debatida pelo CMDCA, juntamente com os Conselheiros Tutelares do município de Agrolândia.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se a documentação anexa, que comprova o mesmo valor praticado com outras contratações semelhantes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para ministrar palestras na rede de ensino municipal e estadual, do 1º ano ao ensino médio, com tema e linguagem apropriada para cada faixa etária. Os temas são conforme a necessidade de cada unidade escolar, na qual realizarão um trabalho em parceria com o Conselho Tutelar de orientação e prevenção de violências física e emocional, direito e deveres, previstos no ECA. Os temas das palestras escolhidas foram:

- * Palestra através de contação de história da Tartamina (que trabalha o bullying, prevenção e abuso sexual e valores)
- * Palestra não é brincadeira: é bullying- (cyberbullying, stalker, abuso sexual e drogas);
- * Palestra: Um bom nome é melhor do que riqueza (drogas, cigarro eletrônico, abuso sexual)

As palestras para as famílias envolverá também a Educação Infantil, APAE e demais unidades de ensino com o tema: Desafio de educar os filhos.

Todas as palestras serão ministradas de maneira presencial, nas unidades de ensino, câmara de vereadores, com data pré definida, com início dia 21 a 25 de outubro de 2025, nos períodos matutino,



vespertino e noturno. O cronograma por turma será organização pela unidade escolar e encaminhado ao CMDCA.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o CMDCA e Conselho Tutelar.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O CMDCA aprovou por unanimidade na reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto, a contratação que teve a melhor proposta x preço, foi o Núcleo de Treinamentos Motivacionais e Palestras de Camboriú, palestrante senhor José Manoel Mafra, pela qualidade técnica, capacidade, pro ativo e dinâmico. As palestras continuadas são de suma importância para o funcionamento das políticas públicas que envolvem o ECA.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 01 de outubro de 2024.

HERIETE KARSTEN
PRESIDENTE CMDCA